

PROCESSO Nº 112/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

MINUTA DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG comunica que fará realizar **LICITAÇÃO**, regulada pela Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas modificações sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG vem pelo presente convidar V.Sa. a participar de LICITAÇÃO PÚBLICA em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520/02, Decretos nºs. 3.555, 3.693, 3.784, 3.722, de e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993 e suas alterações, sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL** pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** visado: **A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, para atender as necessidades das cantinas das Secretárias do Município de Perdizes MG no Exercício de 2018, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital**, referente ao edital que segue em anexo, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017**, de interesse da Administração.

Anexamos também, para conhecimento de V.Sa., cópia da minuta do contrato de fornecimento que deverá ser firmado, caso a empresa ou licitante seja a vencedora para entrega do objeto.

Os requisitos exigidos para participação na licitação, a forma de procedimento e mais exigências estabelecidas encontram-se no corpo do edital que segue em anexo.

A data e horário máximos para apresentação dos documentos e proposta, bem ainda a data e horário de abertura dos envelopes e julgamento encontra-se estabelecida no Edital, sendo o prazo preclusivo para participação na licitação;

Salientamos ainda, que qualquer informação que seja do interesse de V.Sa., referente à licitação em epígrafe, poderá ser obtida perante a Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Perdizes MG, na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, **até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**, em conformidade com art. 13 do Decreto Municipal 665/2010 de 03 de dezembro de 2010.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, no endereço e horários acima descritos ou através do telefone (34) 3663-1341, e-mail: comprasperdizes@netperdizes.com.br ou no site: www.prefeituraperdizes.com.br.

No aguardo do comparecimento e participação de V.Sa., antecipamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Perdizes, 11 de Dezembro de 2017.

Ray Teles de Sousa Lemos
Pregoeiro

PROCESSO Nº 112/2017
EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 088/2017

O MUNICÍPIO DE PERDIZES MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.140.772/0001-94, com sede à na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, mediante o Pregoeiro **RAY TELES DE SOUSA LEMOS**, designado pelo **Decreto nº 1582/2017 (de 20 de março de 2017)**, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando aquisição dos objetos enunciados no Anexo I deste edital.

A abertura da sessão será no dia **02 de Janeiro de 2018 às 13horas**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o **Decreto Municipal Nº 665 (de 03 de dezembro de 2010)**, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão e Pregão Presencial e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **A Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, para atender as necessidades das cantinas das Secretárias do Município de Perdizes MG no Exercício de 2018, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.**

Constituem anexos do presente Edital dele fazendo parte integrante:

- I – Especificação do Objeto (mínima exigida);
 - II - Minuta de Credenciamento;
 - III - Declaração de Aceitação das Condições do Edital de Licitação;
 - IV - Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V art. 27 da Lei Nº 8.666/93;
 - V – Minuta de Proposta;
 - VI – Declaração de Impeditivos de Participação;
 - VII – Minuta do Contrato de Fornecimento;
 - VIII – Declaração Enquadramento como Micro - Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - IX - Declaração de Não Possuir em seu quadro societário Servidor Público da ativa;
- Comprovante de Retirada de Edital de Edital;

1.1 – O objeto deverá ser entregue, **de forma parcelada, no máximo 07 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto**, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sujeito a arcar com penalidades previstas no Edital.

1.2 – Poderão estar presentes profissionais capacitados para avaliar a qualidade dos produtos apregoados.

1.3 - Os itens listados no Anexo I, não necessariamente serão todos adquiridos e nem em suas totalidades.

1.4 - Os itens listados no Anexo I são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação, e posterior convocação para assinatura Contrato de Fornecimento.

1.5 - As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura do contrato, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.6 - As requisições a serem emitidas para aquisições os itens contidos no Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Perdizes-MG o direito de emissão da requisição de compras de forma parcelada conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

1.7 - O Município de Perdizes não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Perdizes.

2 - DO CONTRATO

2.1 - O CONTRATO, a ser firmado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES MG, no prazo de até 3 dias a contar do encerramento do certame, encerrar-se-á em **31 de Dezembro de 2018**, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado;

2.2 - O valor constante do Contrato assinado com a empresa vencedora será expresso em reais pelo seu valor nominal de acordo com a sua proposta.

2.3 – O contato deverá prever a responsabilidade pela entrega dos bens e ainda a garantia de qualidade dos bens.

2.4 – O Contrato fixará as condições constantes destas instruções e outras que vierem a ser estabelecidas e que não conflitem com o mesmo. Minuta do Contrato a ser celebrado consta de seção própria do presente Edital.

3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - É vedada a participação na licitação de empresas:

- I - É vedada a participação de empresas em consórcios, propostas alternativas, subcontratação parcial ou total do fornecimento;
- II - Empresas que, por quaisquer motivos, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- III - Empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação, bem como as que estiverem em débito decorrente de tributos ou de multas para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
- IV - A empresa deverá atender a todas as exigências estabelecidas neste edital, sejam as que dizem respeito às especificações do objeto, sejam as referentes à documentação solicitada, forma de apresentação da(s) proposta(s) e demais condições exigidas;
- V – Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

3.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

3.3 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado, os seguintes dizeres:

I - ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA DE PREÇOS

O Pregoeiro Ray Teles de Sousa Lemos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº **088/2017**
(CONTÉM PROPOSTA DE PREÇOS)
Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro - Perdizes MG

II - ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro Ray Teles de Sousa Lemos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº **088/2017**
(CONTÉM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)
Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro - Perdizes MG

O credenciamento (Anexo II), e a minuta de habilitação prévia (Anexo III) dos licitantes interessados, DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE E FORA DOS ENVELOPES 1 E 2 ACIMA DESCRITOS.

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

O credenciamento somente será efetuado **até as 13horas do dia 02 de Janeiro de 2018**, pois não será oferecido nenhum prazo de carência. A documentação referente ao credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da seguinte forma

5.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto O Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar a seguinte documentação:

a) certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007; declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

b) no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

5.2.1. A Certidão prevista no item 5.2 letra “a” poderá ser substituída pela Declaração de Enquadramento como Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte cujo modelo encontra-se no Anexo VIII, deste Edital.

O CREDENCIAMENTO SERÁ DA SEGUINTE FORMA:

1 - SE DIRIGENTE, PROPRIETÁRIO, SÓCIO OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, DEVERÁ SER APRESENTADA:

a) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanha de documento de identidade pessoal,

b) no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

c) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

2 - SE REPRESENTANTE LEGAL, DEVERÁ APRESENTAR:

a) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome

do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgado pelo representante legal do licitante com a firma do outorgante devidamente reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

c) em caso de instrumento particular de procuração ou termo de credenciamento, deverá ser acompanhado do ato de investidura, do outorgante como dirigente da empresa, juntamente acompanhada de documento de identidade e de CPF.

3 - SE EMPRESA INDIVIDUAL, DEVERÁ APRESENTAR:

a) o registro comercial, devidamente registrado.

5.3 É obrigatória a apresentação da cédula de identidade (original e cópia) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão, de qualquer que seja a licitante. O não cumprimento deste item implicará à não participação da licitante no certame.

5.4 - Apresentar Declaração de Aceitação das Condições do Edital de Licitação, declarando pleno atendimento aos requisitos da habilitação deste edital (modelo Anexo III).

5.5 - Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa como assinante legal da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida todos os documentos para os fins deste procedimento licitatório.

5.6 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

6- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá o CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO PRÉVIA e os envelopes Nº 01- PROPOSTA DE PREÇO e Nº 02- DOCUMENTOS.

6.2. Após encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos e do credenciamento, **encerra-se às 13 horas do dia 02 de Janeiro de 2018**, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário, não sendo assim oferecido prazo de carência.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A proposta (Anexo V) deverá ser apresentada conforme modelo em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada com identificação

(nome e CPF) pelo representante ou sócio assinante da empresa, e deverá contendo descrição clara do objeto e também:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome dados da pessoa indicada para assinatura do contrato, se vencedora;

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei Nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002;

c) Em anexo planilha, contendo quantidade, unidade, descrição, marca, valor unitário e valor global dos produtos ou serviços, contendo todas as especificações do Objeto obrigatoriamente atendendo às exigências mínimas descritas no Anexo I deste edital;

OBSERVAÇÃO:

O licitante deverá apresentar no envelope “proposta” arquivo eletrônico gravado em CD, DVD ou PEN DRIVE dos itens em arquivo extensão.LCT, conforme arquivo eletrônico fornecido juntamente com o edital e programa de instalação para gerar a proposta eletrônica. Disponível no site www.perdizes.mg.gov.br.

d) Data e hora de abertura das propostas e da documentação;

7.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, os demais serão desconsiderados,

7.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.2.2. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.3 – As propostas consideradas que atenderem aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

7.4 – Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultante dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

7.5 – O Pregoeiro fará conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores, será obedecida a disposição abaixo, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

- a) Havendo divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso;

7.6 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao valor da primeira classificada, e indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre a aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

7.7 - Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

7.8 – Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado.

7.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado o objeto do item.

7.10 - Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO:

8.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

8.2 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes,

8.3 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.4 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15.

8.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.7 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais

baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.9 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o **menor preço POR ITEM**.

8.10 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;

b) que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

8.11 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.12 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.13 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

8.14 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.15 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que comprovem através de documentos a situação de microempresa ou de empresas de pequeno porte (Conforme Art. 44 da Lei Complementar da Lei Nº 123, de 14/12/2006).

§ Único: Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.16 - Para efeito do disposto na cláusula 8.15 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (Conforme Art. 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006):

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que

porventura se enquadrem na hipótese do § Único da cláusula 8.15 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § Único da cláusula 8.15 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 9.2, deste subitem;

IV - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

III - Certidão de Regularidade de situação perante o **FGTS**. (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);

IV - **Certidão Negativa de Débito relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), **emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014;**

V - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011.

VI - Certidão de Débitos relativa à regularidade com a **Fazenda Estadual**, expedido pelo Estado sede do licitante;

VII - Certidão Negativa de Débitos Municipal expedida pela **Prefeitura Municipal**, expedido sede do licitante;

VIII - Alvará de funcionamento expedido pela sede do licitante, estando obrigatoriamente vigente;

IX - Certidão negativa de **pedido de falência ou recuperação judicial ou execução patrimonial**, expedida no **máximo a 90 (noventa)** dias corridos anteriores a data da licitação;

9.3 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

9.4 - A verificação será certificado pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.5 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.6 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto na sessão por qualquer motivo que seja, será devolvido ao representante e registrado em ata.

9.7 - Os documentos referidos neste item poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, perfeitamente legível, **autenticada** em cartório ou pela Administração Municipal (Setor de Licitação);

9.7.1 - A **Administração Municipal não autenticará documentos no ato da licitação**

10- DA ADJUDICAÇÃO:

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (ns) objeto do certame.

10.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa

manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 - Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2 - Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 - As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, O Pregoeiro no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1 - A vencedora deverá assinar o Contrato de Fornecimento dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação do certame.

12.1.1 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado pela Administração.

12.1.2 – A desistência de contratar com a Licitante melhor classificada, não lhe conferem direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

13 – DA ENTREGA DO PRODUTO:

13.1 - Homologado o resultado da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega do bem licitado, de acordo com a EMISSÃO DA REQUISICÃO, na forma e prazos (a contar do recebimento requisicão) estabelecidos e proposta ofertada, isento o Município de pagamento de saldo remanescente não incluso no valor da proposta.

13.2 - Como condição a entrega do produto durante toda a transação comercial, a LICITANTE VENCEDORA se obriga, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações por elas assumidas, manterem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

13.3 - Executado a entrega do produto à administração, deverá efetuar a verificação da integridade física do produto, bem como sua qualidade conforme proposta e comprovar efetivamente a entrega, obrigatoriamente atendendo as condições do edital e da proposta certificando no da Nota Fiscal/Fatura.

13.4 – O prazo para a entrega do objeto **será de forma parcelada, no máximo 07 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto,** emitido pela Prefeitura Municipal de Perdizes;

13.5 – A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou em aceitar o instrumento equivalente de convocação para o fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.6 - Ocorrendo hipótese acima, a Administração poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida, sucessivamente, a ordem de classificação ou pela abertura de nova licitação.

14- DO PAGAMENTO:

14.1 - O pagamento até **30 dias após a entrega do bem,** mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com visto do Departamento requisitante comprovando o recebimento do objeto;

14.2 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do processo, número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de entrega do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15- DAS PENALIDADES:

15.1 - A recusa pelo licitante em assinar a Contrato, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada.

15.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega do produto, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3 - Nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até cinco anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

15.4 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, a Prefeitura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Nº 8.666/93.

15.5 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Perdizes, dotação orçamentária Nº:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02 29 05	10.122.0020 2.0086 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	785
02 28 06	12.122.0046 2.0050 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	130
02 30 03	08.243.0068 2.0103 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	811
02 30 04	08.244.0037 2.0111 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	865
02 30 04	08.244.0070 2.0107 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	921
02 30 07	08.122.0065 2.0098 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	540
02 21 05	04.122.0009 2.0009 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	18
02 32 01	18.541.0077 2.0129 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.137
02 32 04	18.541.0038 2.0137 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	976
02 32 04	20.122.0076 2.0115 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.005
02 27 06	17.512.0039 2.0145 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	407
02 27 06	15.122.0032 2.0035 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	51
02 29 02	10.304.0087 2.0096 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	913
02 29 01	10.301.0064 2.0091 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	833
02 29 01	10.301.0064 2.0093 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	852

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município

de Perdizes, Setor de Licitações, com antecedência mínima de 48 horas da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal de Perdizes, setor de Licitações.

17.3 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

17.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

17.5 - Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor da Prefeitura Municipal de Perdizes, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade no ato da licitação.

17.6 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 - É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento licitatório.

17.9 – O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdizes MG localizada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no endereço e horários acima descritos, ou através do telefone (34) 3663-1341, site: www.prefeituraperdizes.com.br.

A autoridade competente do Município de Perdizes poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, não indenizado qualquer parte (art. 49 da Lei Nº 8.666/93).

Perdizes MG, 11 de Dezembro de 2017.

Ray Teles de Sousa Lemos
Pregoeiro

Vinicius de Figueiredo Barreto
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
PROCESSO Nº 112/2017

1 – OBJETO:

A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, para atender as necessidades das cantinas das Secretárias do Município de Perdizes MG no Exercício de 2018, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital, **com as especificações constantes abaixo:**

Item	Quant	Unid	Descrição
1	460	PÇ	Abacaxi pérola, de primeira, grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescos, sem fermento ou defeitos, livre de terra e corpos estranhos, aderente a espécie externa e isenta de umidade.
2	450	KG	Abobrinha, de primeira, grau de normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, frescas e com casca lisa, sem fermentos ou defeitos, livres de terra e corpos estranhos, aderente a espécie e isenta de umidade.
3	123	vd	Açafrão em pó s/ glúten - 80 gramas
4	838	pct	Achocolatado em pó enriquecido em vitamina e s/ glúten 400 gr
5	1584	pct	Açúcar cristal s/ gluten 5 kg
6	104	unid.	Adoçante líquido dietético; composto de edulcorantes sucralose e acesulfame de potássio; não conter glúten, com bico dosador. Frasco com 75 ml - marcas de referência: linea® ou zero cal® ou similar ou de melhor qualidade - validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega
7	510	unid.	Alface, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.
8	211	pct	Alho 450 gramas
9	86	KG	Alho em pasta 1kg
10	101	PCT	Amendoim in natura, sem casca, médio, 500gr
11	85	KG	Amido de milho tipo maisena 1kg
12	634	pct	Arroz agulhinha tipo 1, grão selecionado, polido, classe longo fino c/ 5 kg
13	640	KG	Banana maçã de 1 qualidade, graúdas, em pensa, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho
14	800	KG	Banana prata de 1 qualidade, graúdas, em pensa, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho
15	825	KG	Batata inglesa, de primeira, grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca lisa, s/ fermentos ou defeitos, livre de terra e corpos estranhos, aderente a espécie externa e isenta de umidade.
16	475	KG	Beterraba, as raízes devem ser firmes, sem sistema de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sujidades, sem sinais de brotação e com no mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro, com folhas brilhantes e viçosas.
17	300	KG	Biscoito de polvilho kg

18	436	cx	Bolacha tipo maria ou maisena 1,5 kg
19	403	kg	Cabotíá, de primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.
20	214	cx	Caldo de galinha 0% de gordura trans. C/ 8 tablete
21	122	unid.	Caneca de alumínio com cabo - para coar café mínimo 4,5 litros
22	419	pcte	Canela em cavaco 10 g
23	242	unid.	Canela em pò 10 gr
24	1730	kg	Carne bovina de 1º
25	1025	kg	Carne bovina de 2º
26	1615	kg	Carne bovina moída
27	1200	kg	Carne suína lombo
28	615	kg	Cebola de cabeça, fresca de boa qualidade e firme, casca limpa, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos.
29	577	kg	Genoura, fresca de boa qualidade e firme, casca limpa, lisa e de cor alaranjada vivo, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior.
30	530	Unid.	Chá mate 200 gr
31	300	KG	Chuchu, devem ser firmes, frescos, sem sintoma de murcha, cor verde intenso, detamanho médio, sem rachaduras, sem sinais de brotação
32	216	unid.	Coador de flanela ou pano para café malha 100% algodao- tamanho grande-minimo: 15cm de diametro e 25cm de profundidade
33	1228	cx	Coador de papel nº 103 cx com 30 unidades
34	284	unid.	Coco ralado c/ flocos úmidos e adoçados 100gr
35	692	unid	Colher de mesa totalmente feito em aço inox, altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Dimensões(cm): 18,8 x 4 x 2,5 (comprimento x largura x altura).
36	803	unid.	Copo de vidro (americano)
37	2290	pct	Copo desc. 300ml com material poliestireno não tóxico, reforçado, embalagem transparente c/ 100 unid.
38	4282	pct	Copo desc. Com material poliestireno não tóxico 50 ml c/ 100 unid.
39	8994	pct	Copo desc. Com material poliestireno não tóxico, embalagem transparente de 200ml c/ 100 unid.
40	220	KG	Couve flor, tem que estar firme, compacta e com coloração branco-cremosa. As folhas mais externas geralmente sao bem verdinhas. Flores amareladas indicam que jaesta passando do ponto
41	328	pcte	Cravo da india 10 g
42	126	unid	Creme de leite 200g leve uht homogeneizado 20% de gordura
43	42	pct	Doce de leite 800g
44	2532	pct	Erva doce 10g em grao para cha
45	956	lata	Extrato de tomate simples e concentrado 340 gramas
46	352	pct	Farinha de mandioca, grupo seca,sub grupo bijusada, classe amarela, tipo único 500g
47	206	pct	Farinha de milho s/ glúten 1kg
48	784	kg	Farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico.
49	1330	kg	Feijão carioca, novo acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedra, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos.
50	210	unid.	Fermento em pó 100 gr
51	193	m	Forro para mesa termica - largura de no mínimo 1,40- vendida por metro

52	173	pcte	Fósforo pcte com 10 caixas
53	1077	kg	Frango congelado s/ glúten e com selo de inspeção s.i.f
54	336	kg	Fubá de milho, fino, amarelo, tipo 1, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem c/ 1 kg.
55	292	und	Garfo de mesa totalmente feito em aço inox, altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.dimensões do produto. - largura: 2,2 cm. - comprimento: 19 cm.
56	215	pct	Garfos descartavel c/ 50 unid.
57	132	unid.	Garrafa termica 1l
58	71	unid.	Garrafa termica 5l
59	760	unid.	Gelatina em pó 35g em diversos sabores. Fonte de vitaminas a, c e e e ferro
60	78	KG	Goiabada sem glúten 1kg
61	624	pct	Guardanapos pct de 50 unid c/ 30cm x 30cm
62	350	KG	Inhame de boa qualidade
63	848	unid.	logurte de 1 litro- láctea fermentada com polpa de frutas (diversas)
64	236	unid.	Isqueiro a gás
65	128	unid.	Jarra plástica 2l
66	180	kg	Jiló, firmes, frescos, cor verde intenso, de tamanho uniforme típico da espécie, sem fermentos ou áreas escuras e livre de corpos estranhos.
67	840	KG	Laranja, de primeira, grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca lisa, sem fermento ou defeito, livre de terra e corpos estranhos, aderente a espécie externa e isenta de umidade
68	150	unid.	Leite condensado, ingredientes: leite integral/açúcar/leite em pó integral e lactose, lata 395g
69	199	KG	Limao taiti, procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura, devendose apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios. Nao conter sistancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentesacasca, tamanho medio e uniforme
70	646	kg	Lingüiça toscana
71	800	KG	Maça gala nacional, de primeira, grau normal de evolução na tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca lisa, sem fermento ou defeito, livre de terra e corpos estranhos, aderente a espécie externa e isenta de umidade
72	480	pct	Macarrão,tipo sêmola, formato espaguete 1kg
73	300	KG	Mamao de primeira, livre de sujidade, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro
74	595	KG	Mandioca sem casca congelada, a raiz de vera ser de elevada qualidade e sem defeitos, com aspecto, aroma e sabor tipico da variedade, com uniformidade no tamanho e cor
75	258	KG	Maracuja amarelo, de primeira, grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da especie, uniformes, frescos e com casca lisa, sem fermento ou defeitos, livre de terra e corpos estranhos, aderente a especie externa e isenta de umidade
76	4090	UND	Margarina vegetal 80% lipídios 500gr
77	736	KG	Melancia, de primeira, grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da especie, uniformes, frescas e com casca lisa, sem fermento ou defeitos, livre de terra e corpos estranhos, aderente a especie externa isenta de umidade
78	174	unid.	Milho de canjica de baixo teor de gordura tipo i, 500gr
79	130	unid.	Milho em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, lata de 2kg
80	280	unid.	Milho para pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo i 500gr

81	1636	lt	Oleo de soja sem colesterol 900 ml
82	482	dz	Ovos brancos tipo a
83	296	cx	Palitos de dentes c/ 100 unidades
84	570	PCT	Pão tipo sovado pct 500g- sem gordura trans, macio e dentro do prazo validade
85	994	pct	Papel toalha pct c/ 2 rolos c/ 60 toalhas de 22cmx20cm
86	1600	KG	Peito de frango c/ osso, fresca, consistencia firme e elastica, cor amarelo palido, ligeiramente rosada. Odor caracteristico
87	79	vd	Pimenta do reino - 90 gramas
88	457	kg	Polvilho de mandioca doce/azedo sem glúten
89	540	pct	Prato descartável redondo com 210mm c/ 10 unid.
90	160	unid	Prato fundo redondo em vidro temperado, são resistentes a impactos e pequenas quedas, dimensão aproximadamente 22cm x 3,2cm.
91	506	kg	Queijo canastra -produto elaborado com leite cru
92	180	KG	Quiabo de boa qualidade
93	116	unid.	Rapadura pura 500g
94	608	kg	Repolho, bem redondo, c/ talos firmes, cabeça compacta, fechadas, sem manchas escuras, sujeiras e ou picadas de insetos. Se estiver envolvida pelas folhas, estas devem estar verdes e sem sinais de estarem murchas.
95	491	unid.	Saco plastico descartavel com capacidade minima de 3 litros contendo 100 sacos
96	266	kg	Sal refinado iodado
97	500	kg	Salsicha, origem carne suina e bovina., temperatura conservação 4, prazo validade 180, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriado
98	884	Pct	Suco- preparo sólido para refresco artificial adoçado c/ fonte de vitamina c (varios sabores) 1kg
99	201	unid.	Suporte para coador de papel nº 103
100	119	kg	Tempero completo s/ glúten 1kg
101	1280	kg	Tomate, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.
102	300	KG	Vagem, de primeira qualidade, grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor proprios da especie, uniformes, frescas, sem fermento ou defeitos, livres de terra e corpos estranhos, aderente a especie externa e isenta de umidade.
103	181	unid.	Vasilhas plásticas de 10 l
104	85	dz	Xicaras p/ café c/12

2 - SECRETARIA REQUISITANTE:

- ✓ Secretaria Municipal de Governo
- ✓ Secretaria Municipal de Saude
- ✓ Secretaria Municipal de Obras
- ✓ Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes
- ✓ Secretaria Municipal de Agropecuario e Meio Ambiente
- ✓ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- ✓ Secretaria Municipal de Assistencia Social

3 - MÉDIA DE PREÇO, EXPECTATIVA DE CONSUMO, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS EM ANEXO:

Material:	000493	ABACAXI PÉROLA	Qtde:	460	Valor Médio	4,557
Material:	000494	ABOBRINHA	Qtde:	450	Valor Médio	4,257
Material:	011169	AÇAFRÃO EM PÓ 80GR.	Qtde:	123	Valor Médio	5,757
Material:	000117	ACHOCOLATADO EM PO PCT400G	Qtde:	838	Valor Médio	4,423
Material:	000003	AÇÚCAR CRISTAL S/ GLUTEN 5KG	Qtde:	1.584	Valor Médio	8,027
Material:	000193	ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO; 75ML	Qtde:	104	Valor Médio	3,157
Material:	007718	ALFACE, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E	Qtde:	510	Valor Médio	2,390
Material:	000197	ALHO 450 GRAMAS	Qtde:	211	Valor Médio	15,927
Material:	011170	ALHO EM PASTA 1KG	Qtde:	86	Valor Médio	15,893
Material:	011180	AMENDOIM IN NATURA, SEM CASCA, MÉDIO 500	Qtde:	101	Valor Médio	9,260
Material:	000498	AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA 1KG	Qtde:	85	Valor Médio	14,490
Material:	000001	ARROZ AGULHINHA TIPO I 5KG	Qtde:	634	Valor Médio	14,057
Material:	009997	BANANA MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE	Qtde:	640	Valor Médio	5,690
Material:	000500	BANANA PRATA	Qtde:	800	Valor Médio	2,490
Material:	000199	BATATA INGLESA	Qtde:	825	Valor Médio	2,357
Material:	000506	BETERRABA	Qtde:	475	Valor Médio	2,557
Material:	012466	BISCOITO DE POLVILHO KG	Qtde:	300	Valor Médio	21,827
Material:	000202	BOLACHA TIPO MARIA OU MAIZENA 1,5KG	Qtde:	436	Valor Médio	13,123
Material:	000203	CABOTIA	Qtde:	403	Valor Médio	2,090
Material:	000219	CALDO KNOR 0 % DE GORDURA TRANS C/ 8	Qtde:	214	Valor Médio	2,357
Material:	000209	CANECA DE ALUMINIO PARA COAR CAFE	Qtde:	122	Valor Médio	25,930
Material:	006528	CANELA EM CAVACO 10 G	Qtde:	419	Valor Médio	2,643
Material:	005996	CANELA EM PO (10G)	Qtde:	242	Valor Médio	3,493
Material:	000171	CARNE BOVINA DE 1	Qtde:	1.730	Valor Médio	18,390
Material:	000086	CARNE BOVINA DE 2	Qtde:	1.025	Valor Médio	14,697
Material:	000172	CARNE BOVINA MOIDA	Qtde:	1.615	Valor Médio	13,363
Material:	000173	CARNE SUINA LOMBO	Qtde:	1.200	Valor Médio	16,290
Material:	000212	CEBOLA DE CABECA	Qtde:	615	Valor Médio	2,157
Material:	000232	CENOURA	Qtde:	577	Valor Médio	2,357
Material:	000118	CHA DE MATE 200G	Qtde:	530	Valor Médio	8,093
Material:	000512	CHUCHU	Qtde:	300	Valor Médio	4,723
Material:	000304	COADOR DE FLANELA OU PANO PARA CAFE	Qtde:	216	Valor Médio	2,720
Material:	006527	COADOR DE PAPEL N 103 CX COM 30UND	Qtde:	1.228	Valor Médio	3,190
Material:	000514	COCO RALADO 100GR	Qtde:	284	Valor Médio	3,420
Material:	013841	COLHER DE MESA TOTALMENTE FEITO EM AÇO I	Qtde:	692	Valor Médio	1,860
Material:	000104	COPO DE VIDRO (AMERICANO)	Qtde:	803	Valor Médio	1,053
Material:	000307	COPO DESC 300MLX 100 UNID	Qtde:	2.290	Valor Médio	4,560
Material:	000106	COPO DESCARTAVEL 200ML X 100	Qtde:	8.994	Valor Médio	3,490
Material:	000107	COPO DESCARTAVEL 50ML X 100	Qtde:	4.282	Valor Médio	1,823
Material:	004193	COUVE FLOR	Qtde:	220	Valor Médio	7,623
Material:	006529	CRAVO DA INDIA 10 G	Qtde:	328	Valor Médio	2,630
Material:	012281	CREME DE LEITE UHT 200G HOMOGENEIZADO	Qtde:	126	Valor Médio	2,197
Material:	000215	DOCE DE LEITE 800GR	Qtde:	42	Valor Médio	15,157
Material:	017506	ERVA DOCE 10G EM GRAO PARA CHA	Qtde:	2.532	Valor Médio	3,253

Material:	000343	EXTRATO DE TOMATE 340GRAMAS	Qtde:	956	Valor Médio	3,757
Material:	000234	FARINHA DE MANDIOCA 500GR	Qtde:	352	Valor Médio	4,223
Material:	000227	FARINHA DE MILHO S/ GLUTEN PCT 1 KG	Qtde:	206	Valor Médio	7,123
Material:	000176	FARINHA DE TRIGO	Qtde:	784	Valor Médio	2,290
Material:	000241	FEIJÃO CARIOCA , NOVO ACONDICIONADO	Qtde:	1.330	Valor Médio	3,580
Material:	000255	FERMENTO EM PO QUIMICO 100GRAMAS	Qtde:	210	Valor Médio	2,920
Material:	000319	FORRO PARA MESA TERMICA	Qtde:	193	Valor Médio	6,560
Material:	000245	FÓSFORO PCTE COM 10 CAIXAS	Qtde:	173	Valor Médio	3,033
Material:	000249	FRANGO CONGELADO S / GLUTEN E COM	Qtde:	1.077	Valor Médio	5,510
Material:	000244	FUBA DE MILHO, FINO, AMARELO	Qtde:	336	Valor Médio	2,690
Material:	013842	GARFO DE MESA TOTALMENTE FEITO EM AÇO IN	Qtde:	292	Valor Médio	2,160
Material:	000308	GARFOS DESCARTAVEL C/ 50 UNID.	Qtde:	215	Valor Médio	3,290
Material:	000247	GARRAFA TERMICA 1 L	Qtde:	132	Valor Médio	19,793
Material:	000248	GARRAFA TERMICA 5 L	Qtde:	71	Valor Médio	38,297
Material:	011172	GELATINA EM PÓ 35G EM DIVERSOS SABORES.	Qtde:	760	Valor Médio	1,123
Material:	000108	GOIABADA SEM GLÚTEN 1KG	Qtde:	78	Valor Médio	6,360
Material:	000183	GUARDANAPOS PCT 50 UNID	Qtde:	624	Valor Médio	2,490
Material:	000310	INHAME	Qtde:	350	Valor Médio	5,323
Material:	011173	IOGURTE DE 1 LITRO- LÁCTEA FERMENTADA CO	Qtde:	848	Valor Médio	5,260
Material:	000312	ISQUEIRO A GAS	Qtde:	236	Valor Médio	4,480
Material:	000313	JARRA PLASTICA 2L	Qtde:	128	Valor Médio	8,260
Material:	000250	JILO	Qtde:	180	Valor Médio	2,957
Material:	000519	LARANJA	Qtde:	840	Valor Médio	2,453
Material:	011179	LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES: 395G	Qtde:	150	Valor Médio	4,190
Material:	009995	LIMAO TAITI	Qtde:	199	Valor Médio	5,357
Material:	000251	LINGUIÇA TOSCANA	Qtde:	646	Valor Médio	12,027
Material:	000522	MAÇA GALA NACIONAL	Qtde:	800	Valor Médio	4,993
Material:	011174	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, ESPAGUETE 1 KG	Qtde:	480	Valor Médio	6,023
Material:	009993	MAMAO DE PRIMEIRA	Qtde:	300	Valor Médio	3,523
Material:	009397	MANDIOCA SEM CASCA CONGELADA	Qtde:	595	Valor Médio	4,960
Material:	000499	MARACUJA AMARELO, DE PRIMEIRA, GRAU NOR	Qtde:	258	Valor Médio	9,593
Material:	000252	MARGARINA VEGETAL 80% LIPIDIOS 500GR	Qtde:	4.090	Valor Médio	5,520
Material:	000503	MELANCIA, DE PRIMEIRA	Qtde:	736	Valor Médio	1,357
Material:	011178	MILHO DE CANJICA DE BAIXO TEOR DE GORDUR	Qtde:	174	Valor Médio	2,423
Material:	011175	MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS 2K	Qtde:	130	Valor Médio	13,523
Material:	011177	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AM	Qtde:	280	Valor Médio	2,893
Material:	000120	OLEO DE SOJA SEM COLESTEROL 900ML	Qtde:	1.636	Valor Médio	4,087
Material:	000254	OVOS BRANCOS TIPO A	Qtde:	482	Valor Médio	4,617
Material:	000314	PALITOS DE DENTES C /100 UNID	Qtde:	296	Valor Médio	0,823
Material:	009506	PAO TIPO SOVADO 500GR	Qtde:	570	Valor Médio	5,793
Material:	006664	PAPEL TOALHA PCT C/ 2ROLOS C/60 TOALHAS	Qtde:	994	Valor Médio	4,510
Material:	000505	PEITO DE FRANGO C/ OSSO	Qtde:	1.600	Valor Médio	7,793
Material:	000266	PIMENTA DO REINO 90 GR	Qtde:	79	Valor Médio	8,650
Material:	000511	POLVILHO DE MANDIOCA DOCE/AZEDO S/GLUTEN	Qtde:	457	Valor Médio	7,657

Material:	000316	PRATO DESC REDONDO C/ 210MMC/10 UNID	Qtde:	540	Valor Médio	1,757
Material:	013847	PRATO FUNDO REDONDO EM VIDRO TEMPERADO,	Qtde:	160	Valor Médio	4,810
Material:	000322	QUEIJO CANASTRA -PRODUTO ELABORADO COM L	Qtde:	506	Valor Médio	25,827
Material:	000323	QUIABO DE BOA QUALIDADE	Qtde:	180	Valor Médio	7,090
Material:	000268	RAPADURA PURA 500GR	Qtde:	116	Valor Médio	5,993
Material:	000279	REPOLHO,BEM REDONDO	Qtde:	608	Valor Médio	1,723
Material:	000328	SACO PLASTICO DESCARTAVEL 3 LITROS-100U	Qtde:	491	Valor Médio	10,223
Material:	000282	SAL REFINADO IODADO	Qtde:	266	Valor Médio	1,243
Material:	000283	SALSICHA ORIGEM CARNE SUINA E BOVINA	Qtde:	500	Valor Médio	7,257
Material:	000113	SUCO- PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO 1KG	Qtde:	884	Valor Médio	9,747
Material:	000301	SUPORTE PARA COADOR DE PAPEL N 103	Qtde:	201	Valor Médio	5,090
Material:	000286	TEMPERO COMPLETO S/ GLUTEN 1KG	Qtde:	119	Valor Médio	12,060
Material:	000296	TOMATE, TAMANHO MEDIO A GRANDE	Qtde:	1.280	Valor Médio	3,990
Material:	000518	VAGEM	Qtde:	300	Valor Médio	4,527
Material:	000317	VASILHAS PLASTICAS DE 10 L	Qtde:	181	Valor Médio	16,753
Material:	000321	XICARAS P/ CAFÉ COM 12 UNID	Qtde:	85	Valor Médio	10,123

Conforme Mapa de Apuração Pesquisa de Preço, de acordo com as cotações;

4 – VALOR GLOBAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

R\$ 405.512,20 (Quatrocentos e cinco mil quinhentos e doze reais e vinte centavos)

4.1- A presente previsão foi abalizada pelo consumo até 31 de Dezembro de 2018.

5 – PREÇO:

O preço de para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, para atender as necessidades das cantinas das Secretárias do Município de Perdizes MG no Exercício de 2018, terá por base a média dos preços praticados pelo mercado regional, sobre a qual deverá ser aplicado o desconto percentual ofertado pela **CONTRATADA**, chegando-se então aos preços finais a serem pagos pela **CONTRATANTE**.

5.1 - O Mapa de Apuração de Preços poderá ser consultado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdizes.

5.2 - No(s) preço(s) proposto(s) deverão estar incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

6.1 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, obedecendo o devido procedimento administrativo e mediante a liquidação da Nota Fiscal.

7 - FORMA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 - Os lotes objetos desta licitação serão entregues pela **CONTRATADA** conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma e condições especificadas no **Edital Pregão nº 088/2017** e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos, adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

7.2 - O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será nomeado pelo Prefeito Municipal ou qualquer servidor responsável pela Seção de Compras e Suprimentos de Materiais, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 - O Fornecimento/serviço do objeto licitado deverá ser efetuado conforme necessidade da **CONTRATANTE**, devendo a entrega ser feita mediante requisição de fornecimento expedida pela **CONTRATANTE** assinada pela autoridade competente.

7.4 – A **CONTRATADA** entregará o objeto licitado em local indicado pela Prefeitura, transportando-o por sua conta, risco e responsabilidade.

08 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

08.1 - Da data de sua assinatura vigorando até **31 de Dezembro de 2018.**

08.2 - Prazo de entrega: **no máximo 07 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto,** emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes.

09 - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

09.1 – Acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, na forma do artigo 67, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **o servidor Adriel Antônio dos Santos, MASP 1.115, portadora do CPF sob o nº 921.696.786-20.**

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o Exercício de 2018 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02 29 05	10.122.0020 2.0086 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	785
02 28 06	12.122.0046 2.0050 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	130
02 30 03	08.243.0068 2.0103 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	811
02 30 04	08.244.0037 2.0111 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	865
02 30 04	08.244.0070 2.0107 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	921
02 30 07	08.122.0065 2.0098 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	540
02 21 05	04.122.0009 2.0009 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	18
02 32 01	18.541.0077 2.0129 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.137
02 32 04	18.541.0038 2.0137 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	976
02 32 04	20.122.0076 2.0115 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.005
02 27 06	17.512.0039 2.0145 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	407
02 27 06	15.122.0032 2.0035 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	51
02 29 02	10.304.0087 2.0096 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	913
02 29 01	10.301.0064 2.0091 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	833
02 29 01	10.301.0064 2.0093 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	852

Perdizes - MG, 11 de Dezembro de 2017.

Ray Teles de Sousa Lemos
Pregoeiro

Vinicius de Figueiredo Barreto
Prefeito Municipal

ANEXO II

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 112/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 088/2017

OBJETO: A Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, para atender as necessidades das cantinas das Secretárias do Município de Perdizes MG no Exercício de 2018, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a empresa (nome da empresa) credencia o (a) Sr. (a) _____, portador do documento de Identidade Nº _____, para participar das reuniões relativas ao **PROCESSO Nº 112/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017**, ao qual lhe são conferidos amplos poderes inclusive para interpor ou desistir de recurso, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular propostas, ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

(Nome do Município), de _____ de 2017.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa/CPF
(firma reconhecida)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Perdizes - MG

Comissão Permanente de Licitação

Ref: Termo de Aceitação das Condições Editalícias.

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 088/2017

A Signatária....., CNPJ nº por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de Todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara também a sua inteira submissão a legislação brasileira.

É a expressão da verdade.

Perdizes, ____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura da licitante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 112/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 088/2017

OBJETO: A Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, para atender as necessidades das cantinas das Secretárias do Município de Perdizes MG no Exercício de 2018, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

A empresa....., inscrito (a) no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade Nº..... e do CPF Nº.....,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Nome do Município), ____ de _____ de 2017.

Assinatura: _____

NOME EMPRESA

CNPJ

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

CARTA PROPOSTA

PROCESSO Nº 112/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 088/2017

OBJETO: A Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, para atender as necessidades das cantinas das Secretárias do Município de Perdizes MG no Exercício de 2018, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

O Pregoeiro

Ray Teles de Sousa Lemos

Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro - Perdizes MG.

Comissão Permanente de Licitações

DADOS DA LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		I ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		FAX:	
PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO			
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO			
NOME:			
PROFISSÃO:		E CIVIL:	
IDENTIDADE:		O EXPEDIDOR:	
CPF:			
ENDEREÇO:			Nº
BAIRRO:			
CIDADE			

OBSERVAÇÃO:

O licitante deverá apresentar no envelope "proposta" arquivo eletrônico gravado em CD, DVD ou PEN DRIVE dos itens em arquivo extensão.LCT, conforme arquivo eletrônico fornecido juntamente com o edital e programa de instalação para gerar a proposta eletrônica. Disponível no site www.perdizes.mg.gov.br.

Prezado Senhor,

Venho através deste, apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, para atender as necessidades das cantinas das Secretárias do Município de Perdizes MG no Exercício de 2018, conforme descrição do anexo I do Edital, como se segue;

Item	Unid.	Quant.	Especificações	Marca	Unit.	Total
Total Global da Proposta						

- Valor Global da Proposta é de **R\$..... (.....) (valor por extenso).**
- **Prazo de fornecimento:** Será inicia-se com a assinatura do contrato até a vigência do Contrato;
- **Prazo de Entrega:** será de forma parcelada, no máximo 07 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto **pela Prefeitura Municipal de Perdizes;**
- **Condições de pagamento:** O pagamento até **30 dias após a entrega do bem** mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- **Validade da proposta:** (MÍNIMO 60 DIAS)
- **Local de Entrega:** Município de Perdizes MG;
- Data e hora de abertura: **02 de Janeiro de 2018 às 13horas**

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com todas as condições gerais e especiais estabelecidas no Edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(cidade), de de 2017.

Nome Empresa (assinatura)

CNPJ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO

PROCESSO Nº 112/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 088/2017

OBJETO: A Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, para atender as necessidades das cantinas das Secretárias do Município de Perdizes MG no Exercício de 2018, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A(nome do licitante)....., CNPJ Nº....., com sede à, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(cidade), de de 2017.

Nome Empresa (assinatura)

CNPJ

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 112/2017.

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 088/2017

OBJETO: A Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, para atender as necessidades das cantinas das Secretárias do Município de Perdizes MG no Exercício de 2018, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

O MUNICÍPIO DE PERDIZES MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.140.772/0001-94, com sede à na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. Vinícius de Figueiredo Barreto**, brasileiro, casado, odontólogo, agente político, residente e domiciliado a Rua Antônio Simões Borges, nº 18, Bairro Centro, nesta cidade, portador da carteira de identidade M-5.419.677 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 787.697.606-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a Empresa estabelecida na cidade de....., inscrita no CNPJ sob n.º:, representada pelo **Sr.**, portador da carteira de identidade nº, expedida pela SSP/..... e do CPF nº, residente e domiciliado na, nº, bairro....., na cidade de, celebram o presente contrato de fornecimento de produto/serviços nos termos da Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 088/2017**, com integral observância da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal Nº 10.520/02, e do Decreto Municipal Nº 665/2010, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, para atender as necessidades das cantinas das Secretárias do Município de Perdizes MG no Exercício de 2018, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**, em conformidade com lances vencedores do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017, correspondente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 e edital de licitação que a acompanha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ENTREGA:

2.1 – A vigência deste Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, **encerrar-se-á em 31 de Dezembro de 2018;**

2.2 - O prazo para entrega do objeto deste contrato **de forma parcelada, no máximo 07 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

3.1 – O preço global avençado para a entrega do objeto previsto na cláusula primeira do presente contrato é de **R\$**(.....), conforme proposta e planilha de lances anexa no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, apresentada pela adjudicatária e vencedora do certame.

Item	Unid.	Quant.	Especificações	Marca	Unitário	Total
Total do Contrato					R\$	

3.1 – O preço do objeto previsto clausula incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra de funcionário para efetuar entrega.

3.2 - O pagamento até **30 dias após a entrega do bem** mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Perdizes, comprovando a entrega.

3.3 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do ADJUDICATÁRIO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – É obrigação da Empresa contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de regência.

4.2 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do contrato, são obrigações da Contratada:

4.3 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento do objeto contratado;

4.4 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

4.5 - Manter a qualidade dos produtos ofertados conforme apresentados na proposta comercial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato;

5.2 - Supervisionar a correta entrega do objeto, com preposto idôneo e habilitado, e em atendimento às exigências do edital;

5.3 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato.

5.4 - Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos no contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

6. – É de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**, através do servidor Sr. Adriel Antônio dos Santos, MASP 2939, portadora do CEF sob o nº 080.673.786-73, para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, na forma do artigo 67, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

7.3 - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Perdizes MG, dotação orçamentária Nº:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02 29 05	10.122.0020 2.0086 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	785
02 28 06	12.122.0046 2.0050 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	130
02 30 03	08.243.0068 2.0103 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	811

02 30 04	08.244.0037 2.0111 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	865
02 30 04	08.244.0070 2.0107 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	921
02 30 07	08.122.0065 2.0098 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	540
02 21 05	04.122.0009 2.0009 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	18
02 32 01	18.541.0077 2.0129 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.137
02 32 04	18.541.0038 2.0137 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	976
02 32 04	20.122.0076 2.0115 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.005
02 27 06	17.512.0039 2.0145 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	407
02 27 06	15.122.0032 2.0035 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	51
02 29 02	10.304.0087 2.0096 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	913
02 29 01	10.301.0064 2.0091 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	833
02 29 01	10.301.0064 2.0093 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	852

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2 - Nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Nº 8.666/93.

9.4 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Perdizes-MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA:

11.1 - As regras do presente contrato reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal 665/2010.

Justos e contratados firmam a presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Perdizes MG, de de 2017

Vinícius de Figueiredo Barreto
Prefeito Municipal – Perdizes MG
Contratante

XXXXXX XXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no item 5.2 letra “a” e 5.2.1 do **Edital Pregão Presencial nº 088/2017**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

Contador da Licitante e nº do CRC
(nome e assinatura)

ANEXO IX

PROCESSO Nº 112/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2017

OBJETO: A Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, para atender as necessidades das cantinas das Secretárias do Município de Perdizes MG no Exercício de 2018.

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR PUBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa _____, inscrito no CNPJ sob Nº _____, declara que não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

_____/____ MG, ____ de _____ de 2017.

Sr. _____
CPF sob o Nº _____

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO Nº 112/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 088/2017

OBJETO: A Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, para atender as necessidades das cantinas das Secretárias do Município de Perdizes MG no Exercício de 2018.

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Declaro que retirei autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017 – EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017**, a realizar dia **02 de Janeiro de 2018**, com abertura dos envelopes das propostas às **13horas**. Constitui objeto da presente licitação: **A Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, para atender as necessidades das cantinas das Secretárias do Município de Perdizes MG no Exercício de 2018, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes, procedendo-se com a abertura das propostas. Recebemos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, o Edital em referência.

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
CEP:	ESTADO:
TEL: FAX	
E-MAIL:	

ASSINATURA: _____

CPF: _____

PERDIZES MG, _____ de _____ de 2017.

PROCESSO Nº 112/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 088/2017

OBJETO: A Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, para atender as necessidades das cantinas das Secretárias do Município de Perdizes MG no Exercício de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeito Municipal de Perdizes-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Perdizes localizada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, na sala de licitações a seguinte licitação:

OBJETO: O objetivo da presente licitação é selecionar dentre os licitantes que se apresentarem a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, visando: **A Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, para atender as necessidades das cantinas das Secretárias do Município de Perdizes MG no Exercício de 2018, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.**

Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta no dia **02 de Janeiro de 2018 às 13horas.**

Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min junto ao departamento de Compras e Licitações, na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do telefone (34) 3663-1341, site: www.prefeituraperdizes.com.br.

Perdizes MG, 11 de Dezembro de 2017.

Vinicius de Figueiredo Barreto
Prefeito Municipal